



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1421A

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1421A

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 180/25 - DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Institui, no âmbito do Município de Paulicéia, a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao abuso e a Exploração sexual de Crianças e Adolescentes, e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Paulicéia, a Semana Municipal de Prevenção e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, a ser realizada, anualmente, na semana que compreende o dia 18 de Maio, data reconhecida nacionalmente como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

ARTIGO 2º - A Semana Municipal de Prevenção e Combate ao abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes tem como objetivo:

- I – Conscientizar a população sobre a importância da prevenção e do enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes;
- II – Informar sobre os canais de denúncia e os direitos das crianças e adolescentes;
- III - Estimular a participação da sociedade civil, entidades públicas e privadas, escolas, conselhos tutelares e demais órgãos de proteção à infância e juventude em ações educativas, culturais e sociais voltadas ao tema;
- IV – Promover debates, seminários, oficinas, palestras, campanhas educativas e atividades voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes.

ARTIGO 3º - As atividades desenvolvidas durante a Semana poderão ser organizadas em parceria com:

- I – Escolas da rede pública e privada de ensino;

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.camaraapauliceia.sp.gov.br>

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1421A

Página 3 de 7



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 180/25 - DE 04 DE JUNHO DE 2025.

II – Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente;

III – Conselho Tutelar;

IV – Órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública;

V – Organizações da sociedade civil;

VI – Demais secretarias e órgãos da administração pública municipal.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

ANTONIO SIMONATO

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

=Diretora Administrativa=



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1421A

Página 4 de 7



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-005 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI Nº 183/25 – DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Pauliceia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº250/21 de 24 de setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual - PPA para o exercício de 2025, consoante criação e alterações constantes na presente lei.

Artigo 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 149/24, de 25 de setembro de 2024, referente a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO para o exercício de 2025, no que concerne a meta fiscal.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 157/24 de 02 de dezembro de 2024, referente a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA.

Artigo 4º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 132.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO		
350	04.122.0010.2001.0000 GESTÃO GOVERNAMENTAL	10.000,00	
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01 TESOUREIRO		
	110 000 GERAL		
02 02 01	SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
351	04.122.0040.2010.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	20.000,00	
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01 TESOUREIRO		
	110 000 GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1421A

Página 5 de 7



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-005 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI Nº 183/25 – DE 04 DE JUNHO DE 2025.

02 03 01	SETOR JURÍDICO		
352	04.091.0050.2020.0000 GESTÃO JURÍDICA	2.000,00	
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 05 01	SETOR DE CULTURA E TURISMO		
353	13.392.0070.2040.0000 GESTÃO DE CULTURA E TURISMO	10.000,00	
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 06 02	SETOR DE ÁGUA E ESGOTO		
354	17.512.0080.2060.0000 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	5.000,00	
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL	CIVIL F.R.: 0 01 00	
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 07 01	SAÚDE GERAL		
355	10.122.0100.2070.0000 GESTÃO DE SAÚDE	50.000,00	
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	
00	01 TESOURO		
	310 000 SAÚDE-GERAL		
02 08 01	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		
356	12.122.0110.2090.0000 GESTÃO EDUCACIONAL	10.000,00	
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01 TESOURO		
	200 000 EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos		
02 09 01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
357	08.243.0120.2112.0000 GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	1.000,00	
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01 TESOURO		
	500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		
358	08.244.0120.2113.0000 GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	20.000,00	
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01 TESOURO		
	500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		
02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
359	18.541.0130.2120.0000 FUNDO DO MEIO AMBIENTE	4.000,00	
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
01	TESOURO		
	110 000 GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1421A

Página 6 de 7



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-005 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 –

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI Nº 183/25 – DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Artigo 5º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: **Anulação:**

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

13	04.122.0010.2001.0000	GESTÃO GOVERNAMENTAL	-10.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	FR. Grupo: 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 01 SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

31	04.122.0040.2010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-20.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 01 SETOR JURÍDICO

47	04.091.0050.2020.0000	GESTÃO JURÍDICA	-2.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 01 SETOR DE CULTURA E TURISMO

70	13.392.0070.2040.0000	GESTÃO DE CULTURA E TURISMO	-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 06 02 SETOR DE ÁGUA E ESGOTO

118	17.512.0080.2060.0000	GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	-5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 07 01 SAÚDE GERAL

128	10.122.0100.2070.0000	GESTÃO DE SAÚDE	-50.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1421A

Página 7 de 7



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-005 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI Nº 183/25 – DE 04 DE JUNHO DE 2025.

02	08	01	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
182	12.122.0110.2090.0000		GESTÃO EDUCACIONAL	-10.000,00
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 001 00
	01		TESOURO	
	200 000		EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	
02	09	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
292	08.243.0120.2112.0000		GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-1.000,00
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 005 81
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 002		Convenio Federal	
308	08.244.0120.2113.0000		GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-20.000,00
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO	
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
329	18.541.0130.2120.0000		FUNDO DO MEIO AMBIENTE	-4.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110 000		GERAL	

Artigo 6º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia, 04 de junho de 2025.

ANTONIO SIMONATO
= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
=Diretora Administrativa=